



Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Resolução do Conselho Deliberativo da Fundação Oswaldo Cruz sobre vedação à cobrança de mensalidade para aluno da Instituição, aprovada em reunião em 30 de maio de 2017.

2.0 - OBJETIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação Oswaldo Cruz, considerando: a decisão do Supremo Tribunal Federal, através da RE nº 597.854 - STF em 26 de abril próximo passado, que abre às universidades públicas a possibilidade de cobrança de mensalidade em cursos de pós-graduação lato sensu, como especializações e MBAs; os compromissos institucionais com o caráter público e estatal; a redução das iniquidades e a democratização do conhecimento; a visão da educação como processo emancipatório da sociedade; a necessidade de formação contínua e em larga escala dos profissionais de saúde.

RESOLVE

Art. 1o. - Vedar a cobrança de mensalidade para o aluno em todos os níveis do ensino da Instituição, inclusive os de pós-graduação lato sensu.

Art. 2o. - Os cursos oferecidos pela Fiocruz poderão receber recursos de instituições e empresas parceiras que viabilizem a sua execução, desde que previamente aprovados em suas instâncias de direção, através dos mecanismos oficiais para tal fim, mantido o exposto no artigo anterior. Os parceiros de que trata este artigo não poderão cobrar nenhuma taxa de mensalidade dos alunos.

Cancela

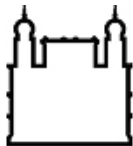
Altera

Distribuição

Geral

Data

19/06/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		840/2017-PR
Folha	2	De 2
Entrada em Vigor		

Portaria da Presidência

Parágrafo único: é vedado às unidades da Fiocruz o estabelecimento de parcerias que cobrem mensalidade dos alunos.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	19/06/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.